São Mateus/ES, 07 de outubro de 2025.

OF. PMSM/FMAS Nº0969/2025

A Diretora da Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos
Srª Adrielly Mayara de Souza Lima

Assunto: Resposta ao OFÍCIO SSRC/DIR/COORD/Nº 088/2025

Referência: Processo nº 022.704/2025_TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025.

Prezada,

Considerando o oficio supracitado, no qual a Sociedade Santa Rita de Cássia, vem através do seu representante legal encaminhar pedido de reprogramação/replanilhamento do Plano de Trabalho 2025.

JUSTIFICATIVA:

Dar continuidade a parceria por meio do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais, de ambos sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

JUSTIFICATIVA DA REPROGRAMAÇÃO:

Para a execução da proposta, foi pactuado o Termo de Colaboração 003-2025, com vigência 19/07/2025 à 31/12/2025 no valor de R$ 120.000,00

Esse recurso é para custear serviço de contabilidade, encargo social FGTS, 13º salário, vale transporte, folha de pagamento de colaboradores da nutrição, supervisora de cuidados e cuidador.

Devido ao valor do 1º aditivo do Termo de Colaboração 005/2024, não ser suficiente para arcar com as despesas relacionadas ao objeto da parceria, se faz necessário realizar um replanilhamento deste termo para que o valor seja usado de forma a complementar os pagamentos das despesas pactuados no termo citado acima.

Serão modificados todos as metas do cronograma-fisico-financeiro, considerando que nenhum valor do recurso foi utilizado.

Considerando **OFÍCIO SSRC/DIR/COORD/Nº 088/2025**, no qual menciona reprogramação do Plano de Trabalho 2025, nos seguintes termos:

- **Reprogramar a meta 03** – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais), contudo, foi necessário diminuir R$ 2.602,00 (dois mil e seiscentos e dois reais) a meta para melhor execução dos serviços (no caso, prestação de serviço de contabilidade, lavanderia), o que passou a totalizar R$ 4.988,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais).

- **Reprogramar a meta 04** – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R$ 4.223,74 (quatro mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), contudo, foi necessário acrescentar R$ 4.295,67 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) a meta para melhor execução dos serviços (no caso, pagamentos de encargos sócias de FGTS), o que passou a totalizar R$ 8.519,41 (oito mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

- **Reprogramar a meta 05** – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), contudo, foi necessário a diminuição de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a meta para melhor execução dos serviços (no caso, pagamento de profissional de nutrição), o que passou a totalizar R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

- **Reprogramar a meta 06** – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R$ 15.939,84 (quinze mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), contudo, foi necessário a diminuição de R$ 8.072,57 (oito mil setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) a meta para melhor execução dos serviços (no caso, pagamento de salários do profissional de pedagoga e psicologia), o que passou a totalizar R$ 7.867,27 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

- **Reprogramar a meta 07** – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R$ 17.171,68 (dezessete mil cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), contudo, foi necessário o aumento de R$ 7.882,16 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) a meta para melhor execução dos serviços (no caso, pagamento de salários do profissional de cuidador), o que passou a totalizar R$ 25.053,84 (vinte e cinco mil cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

- **Reprogramar a meta 08** – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R$ 54.547,13 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos), contudo, foi necessário a diminuição de R$ 5.770,05 (cinco mil setecentos e setenta reais e cinco centavos) a meta para melhor execução dos serviços (no caso, pagamento de 13º salário), o que passou a totalizar R$ 48.777,08 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e oito centavos).

- **Reprogramar a meta 09** – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R$ 8.027,61 (oito mil vinte e sete reais e sessenta e um centavos), contudo, foi necessário a diminuição do valor em R$ 3.881,41 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) a meta para melhor execução dos serviços (no caso, pagamento do profissional coordenador, o que passou a totalizar R$ 4.146,20 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

- **Acrescentar a meta 10** – pactuado no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social a meta 10 – Pagamento bruto com 2 profissionais habilitado e qualificado para exercer a função de cozinheiro (a) que trabalha em regime de escala 12x36, pelo período de 1 mês no ano de 2025 no valor de R$ 3.821,22 (três mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos);

- **Acrescentar a meta 11** – pactuado no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social a meta 11 – Pagamento bruto com 2 profissionais da função de auxiliar de cozinha que trabalha em regime de escala 12x36 no período de 1 mês no ano de 2025 no valor R$ 3.677,52(três mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

- **Acrescentar a meta 12** – pactuado no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social a meta 11 – Pagamento bruto com 1 profissional da função de auxiliar de limpeza que trabalha em regime de escala 12x36 no período de 1 mês no ano de 2025 no valor de R$ 1.904,82 (um mil novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

- **Acrescentar a meta 13** – pactuado no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social a meta 13 – Pagamento bruto com 2 profissionais habilitado para exercer a função de auxiliar de serviços gerais que trabalha em regime por escala de 12x36 e 44 horas semanais pelo período de 1 mês no ano de 2025 no valor de R$ 3.744,64 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Portanto, o plano de aplicação que trata o item 8.Plano de Aplicação do Plano de trabalho segue como destacado abaixo, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	-		-
	Serviços de Terceiros – Pessoa física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.988,00		R$ 4.988,00
	Equipe Encarregada pela execução	R$ 115.012,00		R$ 115.012,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
TOTAL DO REPASSE		R$ 120.000,00		R$ 120.000,00

Vale ressaltar que os valores alterados como os serviços de pessoa jurídica e equipe encarregada de pela execução dos serviços constam detalhados no plano de trabalho em anexo, cabe ressaltar, que o replanilhamento não sofreu alteração em seu objeto, cumpre mencionar que seus efeitos tornam efetivamente válidos a partir de 01 de outubro de 2025.

Considerando o Decreto Municipal nº 9.065/2017, que "Regulamenta as parcerias entre o município de São Mateus e as organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências", "Art. 64. *O órgão ou entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após respectiva solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou a sua anuência desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma: (...) parágrafo II, alínea c) Remanejamento de recursos sem alteração do valor global."*

Com embasamento na Resolução COMAS nº 034/2025, sendo o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nª 472/1996, que " Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências", Capitulo II, Art. 2ª – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, inciso VII – *Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população do Município do pelos órgãos, entidades governamentais e não governamentais, que atuam na área de Assistência Social.*

Enquanto Gestora do Termo de Fomento em vigência, **RESOLVE** DEFEFIR a reprogramação do Plano de Trabalho 2025, nos termos citados acima.

Atenciosamente,

ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS
Decreto nº 17.089/2025

CARLA GOMES RONCHETTI
Cargo: Assistente Social
Gestora do Termo de Fomento nº 003/2025
Matrícula nº 500.949-01

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS
Fls 07
Rubrica

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome **Secretaria Municipal de Assistência Social**		CNPJ **14.795.880/0001-44**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Rua Dr. Doutor Ademar de Oliveira Neves, 100**		
Bairro **Boa Vista**	Cidade **São Mateus**	CEP **29.931-020**
E-mail da Instituição **acaosocial@saomateus.es.gov.br**	Sítio eletrônico **https://www.saomateus.es.gov.br/**	
Telefone **(27) 3763-1565**		

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome **Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos**		CNPJ **27.343.797/0001-86**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Rua Braúna, 181**		
Bairro **Boa Vista**	Cidade **São Mateus**	CEP **29931-500**
E-mail da Instituição **lardosvelhinhosdoc@gmail.com**	Sítio eletrônico de divulgação da parceria **https://lardosvelhinhos.com.br/**	
Local físico de divulgação da parceria **Será exposto no mural, localizado na recepção da instituição.**		
Telefone 1 **(27) 3763-1895**	Telefone 2 **(27) 99851-0717**	Telefone 3 ( )

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome **Adriely Mayara de Souza Lima**			CPF: **112.329.027-05**
N° RG **2.006.564**	Órgão Expedidor **SSP/ES**	Cargo na OSC **Diretor Presidente**	Mandato vigente até **01/01/2026**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Av. Mateus Cunha Fundão, 609**			
Bairro **Boa Vista**	Cidade **São Mateus**		CEP **29931-360**
Telefone 1 **(27) 3763-1895**	Telefone 2 **(27) 99851-0717**		Telefone 3 ( )

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Rua Braúna, n° 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717 - Email: lardosvelhinhos@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL: AG 0222-4 - C/C. 2089-3 - BANCO SICOOB AG. 3003-

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 1 / 41

Sociedade Santa Rita de Cássia
Fundada em 23 de maio de 1974 – CNPJ: 27.343.797/0001-86
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"
Lar dos Velhinhos

Nome **Carla Pazini dos Santos**		
Área de Formação **Administração**	Nº do Registro no Conselho Profissional **CRA 17544**	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Rua Rogério Campista Correia,473**		
Bairro **Guriri Sul**	Cidade **São Mateus**	CEP **29945-310**
E-mail do Técnico **lardosvelhinhosdoc@gmail.com**		
Telefone do Técnico 1 **(27) 98132-8638**	Telefone do Técnico 2 **(27) 99851-0717**	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

A Sociedade Santa Rita de Cássia - Lar dos Velhinhos é uma Instituição de longa Permanência para Idosos, pactuada com as diretrizes da lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, do Estatuto da pessoa Idoso. Tendo sido fundada em 23 de maio de 1974, através de um grupo da Igreja Católica pertencente à Comunidade Santa Luzia, liderado pelo Sr. Matheus Barcellos. Possui como objetivo o amparo de idosos carentes deste município, deu início a esta obra assistencial, que teve sua primeira sede na Rua 13 de Abril, no bairro Sernamby, nesta cidade.

Trata-se de uma Instituição privada sem fins lucrativos, fundada com as diretrizes de proteção ao idoso. Nestes 50 anos conquistou Lei de Utilidade Pública Municipal e Estadual, e Federal, Registro no COMAS e no CNAS. Atualmente, encontra-se situada à Rua Braúna nº181, Boa Vista, nesta cidade, desde 1994, em prédio construído pelo Lions Club - São Mateus e comunidade local, em terreno doado pela Diocese Mitra Diocesana de São Mateus.

5.2. Principais ações na área da Assistência Social

A instituição tem por objetivo ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para a pessoa a partir de 60 anos, residentes no município de São Mateus, de ambos o sexo, em situação de vulnerabilidade e risco social, com laços familiares fragilizados ou rompidos, independentes e/ou com diversos graus de dependência em decorrência dos mais variados

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 2 / 41

Rua Braúna, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1885 ou 27 99851-0717- Email: sociedadesrcc@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL: AG 0222-4 - C/C: 2088-3 - BANCO SICOOB: AG: 3003-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 09
Rubrica

motivos, dentre eles situação de rua e desabrigamento por abandono, situação de violência, negligência, ausência de moradia e sem condições de auto sustento, a fim de garantir a proteção integral, sem discriminação de raça, etnia, gênero, orientação sexual e identidade de gênero.

5.3. Caracterização do serviço socioassistencial

A Instituição Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos tem por área de atividade a Assistência Social, tendo por objetivo principal o acolhimento, atendimento, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa.

Conforme preconiza a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço socioassistencial está caracterizado como Especial de Alta Complexidade e executado de acordo com a resolução. Ainda sobre a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Sociedade Santa Rita de Cássia está localizada em unidade inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor, com a estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. Além da legislação citada acima, a ILPI atua de acordo com a Resolução RDC Nº 502, de 27/05/2021.

Conforme preconiza a Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI nº. 003/2018, após acolhimento da pessoa idosa os profissionais da equipe técnica realizam atendimento e preenchimento do PIA – Plano Individual de Acompanhamento.

Vale destacar que a Sociedade Santa Rita de Cássia, firma contrato formal de prestação de serviços com o idoso acolhido, representante legal, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário.

De acordo com a apresentação da instituição no início do referido documento, a entidade é sem fins lucrativos, e, atua conforme dispositivos do Estatuto da pessoa idosa (Lei nº 10.741/2003), determinando que: *A participação do idoso no custeio das despesas da entidade não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício*

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 3 / 41

Rua Braúna, nº 191 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717- Email:
BANCO DO BRASIL AG 0377-4 - C/C: 2089-3 - BANCO SICOOB AG 3009-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 10
Rubrica

previdenciário ou de assistência social recebido pelo idoso, conforme dispositivos do Estatuto da pessoa idosa (Lei nº 10.741/2003).

As atividades desenvolvidas são pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social, comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, consequentemente, conforme NOB-RH/SUAS possui em seu quadro de funcionários uma equipe de referência para atendimento direto aos idosos:

Equipe de Referência para Atendimento Direto:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
1 Coordenador	nível superior ou médio
Cuidadores	nível médio
1 Assistente Social	nível superior
1 Psicólogo	nível superior
1 Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais	nível superior
Profissional de limpeza	nível fundamental
Profissional de alimentação	nível fundamental
Profissional de lavanderia	nível fundamental

Figura 1: Equipe de Referência para Atendimento Direito na ILPI - NOB-RH/SUAS

5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

Quantidade atual: 26 idosos	
Sexo Feminino:	12 idosas
Sexo Masculino:	14 idosos
Renda:	26 (vinte e seis) idosos recebem 1 (um) salário mínimo e provém dos seguintes benefícios: aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e benefício de prestação continuada.
Escolaridade:	Analfabetos / Sabem ler e escrever / Ensino Fundamental Incompleto
Moradia:	Residentes do município de São Mateus

5.5. Capacidade de atendimento

A capacidade de atendimento do serviço é de até 28 idosos e, segue as normas da Vigilância Sanitária, assegurando o atendimento personalizado, o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) e respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, sempre preservando a identidade e privacidade de cada

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 4 / 41

CEP: 29931-500 — TEL/FAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717- Email:

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 11
Bela
Rubrica

um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário.

5.6. Metodologia de trabalho

Os idosos que residem na instituição Sociedade Santa Rita de Cássia são encaminhados por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, sendo: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Ministério Público e Poder Judiciário, atendendo ao fluxo de atendimento disposto na Resolução nº 003/2012 de 26/11/2012 do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES.

O processo de estudo social da pessoa idosa para encaminhamento à entidade de acolhimento institucional será realizado pelos profissionais do serviço social e psicologia, de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Após estudo de caso, atendimentos individuais/familiares, visitas domiciliares e entre outras técnicas, tendo o caso deferido, a equipe elabora relatório social e encaminha à Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI solicitando o acolhimento.

Antes de ser acolhido na ILPI, são realizados exames clínicos, objetivando uma conduta e atendimento de saúde adequado para o seu caso. Ressalta-se que tais procedimentos não são condicionantes ao acolhimento, são realizados com o propósito de atender o idoso da melhor forma e segura. Após a solicitação do Acolhimento Institucional, o idoso é inserido no serviço executado pela entidade Sociedade Santa Rita de Cássia.

No ato do acolhimento, é realizado atendimento afetivo ao (a) idoso(a) pelos profissionais Assistente Social e Psicólogo, com objetivo de proporcionar acolhimento digno com respeito, segurança e proteção.

Seguindo a legislação NOB-RH/SUAS, a equipe multidisciplinar para atendimento direto aos idosos é composta por: Assistente Social, psicólogo e um profissional de nível superior, sendo uma pedagoga. Os profissionais têm por metodologia de trabalho o uso específico de atividades lúdicas, artesanais, funcional motora e, entre outras, proporcionando a socialização e interação entre os idosos, restaurando e aprimorando a capacidade funcional

2025-M4LRV7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 5 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 12
Rubrica

cognitiva, objetivando um idoso ativo e independente o maior tempo possível. Quanto aos idosos acamados e/ou impossibilitados de comunicação verbal e com alterações no que tange à saúde mental, cognitiva e lógica, são destinados uma atenção específica, atividades adequadas e paliativas.

Para que possam planejar estratégias de intervenções específicas a cada idoso, os profissionais citados acima realizam atendimento psicossocial e atividades, colhendo informações acerca da história de vida, do idoso e de seus familiares, através da elaboração e evolução do Plano Individual de Atendimento – PIA.

As atividades da equipe técnica são executadas de forma articulada com o CREAS/PAEFI e com os demais serviços da rede socioassistencial e rede intersetorial (demais políticas sociais), com objetivo de possibilitar a inserção dos usuários nos demais serviços, programas sociais e ações que integram o SUAS, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários. A articulação é feita no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Centro de Convivência do Idoso, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o Sistema Único de Saúde – SUS, com o Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Promotoria Pública, Defensoria Pública, Poder Judiciário) e Conselhos de Direitos (entre eles Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Conselho Municipal de Assistência Social).

Para as situações permeadas por vivências de violência e negligência contra idosos, a equipe da entidade, com apoio do CREAS, realiza a intervenção profissional junto à família, no sentido de possibilitar a reflexão para a superação de tais relações, proporcionando de modo construtivo, a conscientização, por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento do idoso e das consequências que podem advir do fato. As equipes acompanham o trabalho desenvolvido com a família na rede local, mantendo-a informada, inclusive, a respeito de possíveis decisões por parte dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (e Sistema de Justiça).

A partir do encaminhamento do idoso para o acolhimento, a equipe técnica do CREAS/PAEFI e da entidade implementam e realizam o acompanhamento sistemático da situação familiar, analisando a possibilidade de desligamento institucional. Esta

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 6 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 13
Rubrica

conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações proativas que contribuam para a superação de situações adversas.

No caso de retorno à família de origem, a equipe da entidade em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI, deve garantir a inserção do idoso nos serviços da rede, os quais atendem as demandas apresentadas pelos usuários e por seu núcleo familiar. Sempre que possível, o preparo para o desligamento do serviço deve se iniciar 90 dias antes, seguido do acompanhamento durante 90 dias após o desligamento.

A entidade atua conforme determinações legais, portanto, todas as ações direcionadas aos idosos são realizadas por profissionais de acordo com a NOB-RH/SUAS. Para que possamos garantir o atendimento de qualidade e integral aos idosos, a Sociedade Santa Rita de Cássia conta com uma equipe de profissionais diversos, sendo;
Coordenadora, Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga, Cuidadores, Auxiliares de Serviços Gerais, Cozinheiras e Ajudantes de cozinha, todos com vínculo celetista.
Quanto aos profissionais Técnicos em enfermagem e Médico são disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de São Mateus.

A Sociedade Santa Rita de Cássia trabalha com a pessoa idosa em três âmbitos, conforme a Tipificação Nacional, nº 109.

I - Segurança da acolhida:

- *Acolhimento em condições de dignidade, identidade, integridade e história de vida preservada; Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitualidade, salubridade, segurança e conforto; acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.*

II - Segurança de convívio familiar ou vivência familiar, comunitária e Social:

- *Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos e ter assegurado o convívio familiar e comunitário.*

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 7 / 41

III - Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

- *Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania; Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência; Respeito aos direitos de opinião e decisão; Acesso à documentação civil; Informação e orientação sobre o serviço; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia; Preparo para o desligamento do serviço; Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Endereço institucional para utilização como referência.*

Em conformidade com a Tipificação Nacional no âmbito da proteção social especial, a referida entidade garante às pessoas idosas atendimento digno, com qualidade de forma integral e ininterrupta, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Conforme preconiza a RDC 502 de 27 de maio de 2021, os quartos são coletivos, com quantidade máxima de 4 (quatro) camas, cada idoso dispõe de cama de uso individual, roupas de cama adequadas e devidamente higienizadas.

No que tange à higiene pessoal, os idosos que não dispõem de condições para realizar as atividades básicas diárias recebem os devidos cuidados com a higienização pessoal: banho, corte de cabelo, unhas, barba e tricotomia.

Quanto à alimentação dos idosos, são oferecidas 06 (seis) refeições diariamente (café da manhã; lanche das nove; almoço; café da tarde, jantar e ceia) conforme acompanhamento e cardápio nutricional elaborado por profissional da respectiva área e, adaptados às necessidades específicas.

A instituição SSRC trabalha em prol da garantia de acolhimento, segurança e direitos dos idosos, conforme Estatuto do Idoso:

2025-M4LRYZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 8 / 41

> Art. 3º: É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

De acordo com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2016 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

> Art 3º: A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Com o objetivo de constituir dinâmicas de cooperação e trocas de vivências entre os grupos de usuários do serviço ofertado, sendo imprescindível a realização do trabalho social pela equipe de profissionais do serviço, por meio de atuação multidisciplinar e utilização de ações e técnicas diversas; sendo elas:

- *Acolhida e escuta;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Desenvolvimento de ações no âmbito do convívio familiar, grupal e social;*
  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Estudos de casos;*
  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Apoio à família na sua função protetiva;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Grupos psicossociais com os idosos;*
  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Atividades intergeracionais;*
  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Atendimento psicossocial;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Atendimento psicológico;*

2025-M4LRVZ - E-DOCS : DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 9 / 41

Rua Braúna, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP 29931-500 — TELEFAX 27 3763-1865 ou 27 99851-0717- Email: ssritadecassia@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL: AG 0222-4 - C/C: 2089-3 - BANCO SICOOB: AG: 3009-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 16
Rubrica

De forma diária ou de acordo com a demanda.

- *Construção e atualização do Plano Individual e/ou familiar de atendimento;*

  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Orientações sociofamiliar;*

  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Reuniões com as famílias;*

  De forma bimestral ou de acordo com a demanda.
- *Visitas domiciliares;*

  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;*

  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Elaboração dos relatórios dos atendimentos e atividades realizadas;*

  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Diagnóstico socioeconômico;*

  De acordo com a demanda.
- *Informação, comunicação e defesa de direitos;*

  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Orientação para acesso à documentação pessoal;*

  De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana e cuidados pessoais;*

  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Estímulo ao convívio familiar, grupal e social através de oficinas com os idosos acolhidos;*

  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Identificação de família extensa ou ampliada;*

  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Mobilização para o exercício da cidadania;*

  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Articulação com a rede de serviços socioassistenciais sendo: Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Centro de Convivência do Idoso, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o Sistema Único de Saúde – SUS, com o Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Promotoria Pública, Defensoria Pública, Poder Judiciário) e*

2025-MILRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PAGINA 10 / 41

Rua Braúna, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99651-0717- Email: ssritadecassia@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0232-4 - C/C: 2089-3 - BANCO SICOOB AG: 3009-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 17
Rubrica

Conselhos de Direitos (entre eles Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Conselho Municipal de Assistência Social).
De forma diária ou de acordo com a demanda.

- *Articulação com serviços das demais políticas setoriais e defesa de direitos;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Construção participativa e coletiva, na medida do possível, das regras de gestão e de convivência, a fim de assegurar a autonomia dos usuários;*
  De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Referência e contra-referência aos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, a Defensoria pública e ao Conselho do Idoso;*
  Realizado conforme a demanda.
- *Encaminhamentos para a Rede de Serviços locais;*
  Realizado conforme a demanda.
- *Reuniões de planejamento com a equipe técnica do CREAS;*
  Realizado de forma quinzenal.
- *Referência e contra referência (CREAS/PAEFI);*
  Realizado conforme a demanda.

Também será proporcionado aos idosos: acesso às programações culturais, passeios, lazer, comemorações de aniversários, celebrações de datas festivas como festa junina, Natal e cerimônias religiosas.

Ao longo do período de execução do Plano de Trabalho, serão realizadas as seguintes atividades.

ATIVIDADE DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO COGNITIVA

A atividade tem por **objetivo específico** desenvolver a coordenação motora, com a utilização de trabalhos manuais e estimular a socialização entre os idosos acolhidos. Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 60% (sessenta por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PAGINA 11 / 41

Rua Braúna nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1995 ou 27 99851-0717 - Email: ssritadecassia@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0222-4 - C/C: 2099-3 - BANCO SICOOB AG 3003-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 18
Rubrica

A **metodologia** utilizada para realização dessa atividade será a estimulação e reabilitação cognitiva, podendo ser atividades de jogos, pintura, desenho, memória, exercícios matemáticos, leitura, exercícios motores, atividades com música.
A atividade será realizada na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, com duração de 2 (duas) horas por semana no período de agosto/2025 a dezembro/2025.
Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis).

ATIVIDADE DE PROMOÇÃO CULTURAL E SOCIALIZAÇÃO

A atividade tem por **objetivo específico** promover o acesso à cultura, estimular a socialização e ampliar as possibilidades de interação entre os idosos acolhidos, proporcionando experiências enriquecedoras e prazerosas. Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, a meta é atingir 60% (sessenta por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A **metodologia** utilizada para a realização dessa atividade será centrada em ações culturais que incentivem a participação ativa dos idosos, promovendo a troca de experiências, o fortalecimento de vínculos e a valorização das diversas formas de expressão cultural. As atividades podem incluir rodas de leitura, apresentações musicais, oficinas de arte, teatro, danças, além de discussões sobre temas culturais e históricos. O objetivo é estimular a criatividade, promover o conhecimento e ampliar os horizontes culturais dos idosos, proporcionando momentos de prazer e aprendizado.

As atividades serão realizadas na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, com duração de 2 (duas) horas por semana no período de agosto/2025 a dezembro/2025.
Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão, o Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis), além de colaboradores externos especializados em arte, música e outras áreas culturais, quando possível.

2025 M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 12 / 41

Rua Brauna, nº 161 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99831-0717 - Email: sociedadecassia@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0222-4 - C/C. 2089-3 - BANCO SICOOB AG. 3009-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 19
Rubrica

ATIVIDADE COM RESIDENTES DEPENDÊNCIA GRAU III

A atividade tem por **objetivo específico** promover a melhoria e preservação das funções cognitivas (mentais) e, consequentemente, a qualidade de vida dessas pessoas que enfrentam restrições físicas que as mantêm acamadas.

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir **60% (sessenta por cento)** dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita.

A **metodologia** utilizada para a realização dessa atividade constituirá na avaliação inicial das habilidades do residente, planejamento de objetivos terapêuticos individualizados e aplicação de atividades variadas que contemplem os objetivos propostos pela equipe multidisciplinar. Dentre a variedade de atividades que podem ser executadas, citamos as atividades de jogos, pintura, desenho, memória, exercícios matemáticos, leitura, exercícios motores, atividades com música, exercícios de raciocínio e resolução de problemas. A atividade será realizada semanalmente na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, com duração de 2 (duas) horas por semana no período de agosto/2025 a dezembro/2025

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis).

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

A atividade tem como **objetivo específico** estimular as funções cognitivas, a criatividade e o raciocínio lógico dos idosos acolhidos, por meio de práticas pedagógicas lúdicas que promovam a socialização, o bem-estar e a valorização das experiências de vida. As ações são pensadas para favorecer a autonomia e a participação ativa dos idosos, respeitando seus limites e potencialidades.

A **metodologia utilizada** envolve dinâmicas interativas, com uso de jogos educativos, artes visuais, contação de histórias, brincadeiras com palavras, números e imagens, além de atividades práticas que incentivem a atenção, a memória e a coordenação motora. São utilizadas estratégias como pintura livre e dirigida, jogos de encaixe, dominó, bingo temático, atividades com músicas, danças e desafios de lógica, sempre em um ambiente acolhedor e estimulante.

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 13 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 20
Rubrica

Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se: oficinas de arte (pintura, colagem, modelagem), jogos de memória, jogos com formas e cores, desafios de sequência lógica, dinâmicas com músicas e movimentos, além de rodas de conversa para estimular a expressão e o vínculo social.

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 60% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade será realizada semanalmente na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, com duração de 2 (duas) horas por semana no período de agosto/2025 a dezembro/2025.

A **profissional** responsável pela realização da atividade será a Pedagoga e cuidadores (quando disponíveis).

ANIVERSARIANTES DO MÊS

A atividade tem por **objetivo específico** celebrar o aniversário de todos os idosos que residem na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade terá por metodologia a realização na área comum da instituição, tendo a presença dos funcionários (quando disponíveis) e um lanche oferecido pela instituição.

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade será realizada na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, de forma mensal, com duração de 2 (duas) horas por mês no período de agosto/2025 a dezembro/2025.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Cuidadores (quando disponíveis).

DIA DA PESSOA IDOSA

A atividade tem por **objetivo específico** comemorar esse dia tão importante e significativo, trabalhando a sensibilização dos idosos e colaboradores da instituição sobre a importância dos cuidados na velhice.

A atividade consistirá em uma roda de conversa na área de lazer da instituição, tendo a presença dos idosos residentes e demais funcionários.

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 14 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 61
Rubrica

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

Será realizada na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, de forma anual, no mês de outubro/2025, tendo a duração de 1h30min.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Cuidadores (quando disponíveis).

DIA DA BELEZA

A atividade possui **objetivo específico** de incentivar a autonomia de cada idoso através da sua capacidade de escolha, diminuir o isolamento e trabalhar a autoestima. Além de promover a autonomia e autocuidado que, em alguns casos, foi perdida com o processo de acolhimento.

A **metodologia** da atividade será a realização de corte e tintura de cabelo, corte e esmaltação das unhas.

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade será realizada na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia ou em ambiente externo e poderá ser feita pelos profissionais da própria instituição ou por parceiros, quando houver parceria. Será realizada de forma bimestral, sendo os seguintes meses: Setembro/2025, Novembro/2025, com duração de 03 (três) horas cada, totalizando 06 (seis) horas no ano de 2025.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis).

DIA DO BINGO

A atividade **objetiva** estimular a memória, a concentração, o cognitivo, a percepção visual e de detalhes, o raciocínio lógico e a socialização entre os idosos.

A **metodologia** da atividade será a realização de bingos com brindes que a instituição conseguir arrecadar que servirão como prêmios de cada rodada.

2025-MALRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 15 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 22
Rubrica

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 60% (sessenta por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade será realizada na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, sendo executada de forma bimestral, sendo os seguintes meses: agosto/2025, outubro/2025 e dezembro/2025, com duração de 02 (duas) horas cada, totalizando 06 (seis) horas no ano de 2025 O local de realização será a sede da Sociedade Santa Rita de Cássia.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão o Pedagoga, Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis).

ATIVIDADE EXTERNA

A atividade **objetiva** a redução do isolamento social através da saída dos idosos da instituição, proporcionando maior interação social, promoção da cultura e lazer.

A **metodologia** adotada será o planejamento de uma atividade fora da sede da Sociedade Santa Rita de Cássia. A equipe multidisciplinar será responsável pelo planejamento e execução da atividade.

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 60% (sessenta por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade terá duração de 2 (duas) horas e será executada no mês de novembro/2025.

Os locais serão escolhidos conforme a disponibilidade da equipe multidisciplinar.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Cuidadores (quando disponíveis).

ATIVIDADE DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E SOCIALIZAÇÃO

A atividade tem como **objetivo** proporcionar aos idosos a oportunidade de fortalecer os vínculos com seus familiares, representantes ou amigos, promovendo momentos de lazer, convivência e interação. Reconhecendo a diversidade e a complexidade das relações familiares, a atividade visa criar um espaço acolhedor para que os idosos possam vivenciar

2025.M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 16 / 41

Rua Bradine, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717- Email:

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 23
Rubrica

momentos de afeto e integração, promovendo a reaproximação ou fortalecimento de laços afetivos com aqueles que fazem parte de sua rede de apoio.

A **metodologia** adotada para a realização desta atividade será a seguinte: a sede da entidade será decorada de maneira acolhedora e apropriada, com elementos que simbolizam o afeto e a união. Os familiares, amigos ou representantes dos idosos serão convidados a participar do evento, que incluirá um momento de socialização, com o oferecimento de um lanche preparado pela instituição. Durante o encontro, serão realizadas dinâmicas e atividades que incentivem a troca de experiências e a interação entre os participantes, promovendo o fortalecimento dos vínculos e a integração social. Considerando os diferentes graus de dependência e as particularidades de cada idoso, a **meta** será atingir 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade terá a duração de 2 (duas) horas e será realizada de forma anual, no mês de agosto/2025, na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Cuidadores (quando disponíveis).

CELEBRAÇÃO DE NATAL

Essa atividade **objetiva** proporcionar aos idosos a celebração de uma data tão especial, o nascimento do menino Jesus. É uma data que celebra a alegria e cria esperança de um novo tempo.

A **metodologia** adotada para essa data tão importante será a preparação da entidade com decoração característica da época Natalina, com fotos e dizeres propícios e, os filhos, amigos e/ou representantes dos idosos serão convidados e, oferecido uma refeição pela instituição.

Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 17 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 24
Rubrica

A atividade terá duração de 2 (duas) horas e será executada de forma anual, sendo no mês de dezembro/2025. O local de realização será a sede da Sociedade Santa Rita de Cássia.

Os **profissionais** responsáveis pela atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Cuidadores (quando disponíveis).

Reconhecendo a importância de um cuidado integral e personalizado aos nossos residentes, compreendemos a necessidade de adaptar nossas práticas para melhor atender às suas demandas e expectativas individuais.

A primeira razão que nos leva a considerar metas flexíveis é o retorno das atividades externas para os residentes. Entende-se que essas oportunidades são fundamentais para a retomada da autonomia e da convivência social de cada um deles, contribuindo para o bem-estar emocional e psicológico de nossos residentes, por isso, estimulá-los ao convívio social nesse momento se mostra de extrema importância.

Entendemos que cada pessoa é única, e suas motivações e interesses diários podem variar consideravelmente. Portanto, devemos levar em conta o próprio interesse dos residentes em participar ou não das atividades propostas. A adoção de metas flexíveis permite que eles escolham aquelas que mais lhes despertam interesse e se sentem mais confortáveis em participar, estimulando um engajamento mais significativo e espontâneo em nossas iniciativas.

Além disso, é preciso considerar a diversidade de perfis e necessidades entre nossos residentes. A presença de residentes acamados e/ou sob cuidados paliativos nos desafia a repensar nossas práticas, buscando formas inclusivas para que também possam desfrutar dos benefícios das atividades propostas. Ao adotar metas flexíveis, podemos adaptar as abordagens e proporcionar experiências enriquecedoras que respeitem as condições individuais de cada residente.

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13.07 PÁGINA 18 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 25
Rubrica

Acreditamos que a adoção de metas flexíveis nos permitirá avançar em nossa missão de oferecer um ambiente de acolhimento, respeito e cuidado, fortalecendo os laços entre residentes, familiares e colaboradores.

As demais atividades estão descritas no Cronograma Resumo de Atividades (Anexo 1).

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

6.2. Objetivo geral

Promover cuidados de proteção integral e de maneira contínua, através de estratégias que contribuem para a promoção da saúde mental e física dos idosos.

6.3. Objetivos específicos

- Promover atividades que buscam o restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários;
- Promover atividades culturais, lúdicas, de lazer, de esporte e ocupacionais relacionadas às demandas dos residentes;
- Viabilizar a promoção e garantia de direitos dos idosos, buscando proporcionar melhor qualidade de vida e oportunos cuidados;
- Promoção da socialização com os colaboradores da instituição.
- Garantir a segurança alimentar e nutricional, oferecendo alimentação adequada

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 19 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 26
Rubrica

aos idosos.

- Assegurar a identificação dos funcionários, promovendo a organização e uniformização.
- Adquirir itens de consumo com vistas à melhoria dos serviços prestados e atendimentos realizados;
- Promover atividades que buscam o restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários;

6.4. Público beneficiário da proposta

Idosos que residem no Município de São Mateus, tendo 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco pessoal ou social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles: violação do acesso ao direito de moradia, situação de violência, falta de acesso ao direito de saúde, condições de auto sustento, vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Os idosos precisam residir no Município de São Mateus-ES por mais de 01 (um) ano ressalvados os casos conforme avaliação da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do Município de São Mateus, através Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos - PAEFI.

6.5. Justificativa

A Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos é uma Organização da Sociedade Civil que atua na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, sendo denominada de Instituição de Longa Permanência- ILPI, tendo por objetivo a promoção integral da vida digna, em sistema de abrigamento provisório, e, garantindo plena realização dos direitos dos idosos como cidadãos.

O "Lar dos Velhinhos" atua conforme as diretrizes e determinações da legislação brasileira pertinente à pessoa idosa, sendo a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso e a Lei 8.842/1994 que trata da Política Nacional do Idoso. Tendo como público alvo idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de exclusão, com laços

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 20 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 27
Rubrica

familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente, impossibilitadas de cuidarem dos mesmos. Conforme Art. 3º, §1º e § 3º da Lei-12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, a entidade possui vínculo da rede SUAS, pois presta atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na defesa e garantia de direitos.

O Lar dos Velhinhos compõe a rede Socioassistencial de Alta Complexidade de serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais no município de São Mateus, atuando em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

A natureza do acolhimento é inicialmente provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando: Em decorrência das identificações motivadas pelas tipificações da agressão evidenciada, sendo esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A estrutura física do espaço está adequada com as normas da ANVISA, bem como com as normas da ABNT NBR 9050 que trata especificamente da acessibilidade e edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos. O ambiente oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Em consonância com as legislações pertinentes, a instituição funciona 24 horas por dia, ou seja, o serviço é ininterrupto. Após o acolhimento, os idosos recebem de forma integral todos cuidados necessários, sendo eles:

- Oferta de moradia digna;
- Alimentação e higienização pessoal adequada;
- Convivência familiar e comunitária;
- Atividades que trabalhem a parte motora, sensorial, cognitiva e física dos idosos;
- Celebrações dos aniversários e datas festivas como: Festa Junina, Dia do Idoso e Natal.

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 21 / 41

Rua Bratina, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717- Email:

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 28
Rubrica

- Cuidados com a saúde e bem-estar, sendo promovido: atendimento médico, acompanhamento psiquiátrico caso necessário, acompanhamento com psicólogo e além dos encaminhamentos para os tratamentos médicos e exames necessários fora do seu ambiente.

Seguindo a legislação NOB-RH/SUAS, a equipe multidisciplinar para atendimento direto aos idosos é composta por: Assistente Social, psicólogo e pedagoga. A metodologia de trabalho dos profissionais é planejar o ensino de aprendizagem, trabalhando a fim de dar maior produtividade e eficiência ao processo e desempenho do idoso, com o uso especifico de atividades lúdicas e artesanais, entre outras, previamente analisadas e avaliadas, criando as possibilidades para a continuação da construção social dos usuários, devendo considerar os aspectos psicológicos, sociais, culturais e econômicos, visando manter, restaurar e melhorar a capacidade funcional cognitiva, mantendo o idoso ativo e independente o maior tempo possível. O objetivo dessa metodologia é favorecer o diálogo nas atividades de trabalho e nas atividades de lazer, mas sem deixar de valorizar a cultura acumulada historicamente bem como seus direitos civis.

Para continuidade do funcionamento do serviço de acolhimento institucional e garantia dos direitos dos idosos, com o recurso destinado à entidade Sociedade Santa Rita de Cássia através do Termo de Colaboração com a Secretaria de Assistência Social/Prefeitura Municipal de São Mateus será custeado o quadro de funcionários, encargos sociais e serviços de contabilidade.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Carla Pazini dos Santos	Administração	Coordenadora administrativa	44h
Elivania Rodrigues de Abreu Oliveira	Serviço Social	Assistente Social	20h
Aline De Barbi Santos de Souza Caetano	Pedagogia	Pedagoga	20h
Débora de Oliveira Lourenço	Psicologia	Psicólogo	20h

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 22 / 41

Rua Braúna, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717- Email:
CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0222-4 - C/C: 2089-3 - BANCO SICOOB AG: 3009-

Fls 09
Rubrica

Christiani Brunoro da Costa	Nutrição	Nutricionista	30h
Ana de Oliveira Barros	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	Escala 12x36h
Angela Maria Coutinho Lopes	Ens. Fundamental	Cozinheira	Escala 12x36h
Bruna Pereira da Silva Garcia	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Dassley Carlos Magal	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Cauã Emanuel Silva do Amaral e Souza	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Elisabete Pereira Matos	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
João Lucas da Silva	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Adriana Santos Pereira Martins	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Cirlene de Bessa de Oliveira	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Geruza Lopes de Souza	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Suely Alves de Almeida	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Sandra Conceição da Silva	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Naiva de Bessa Turial	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Ariana Paula da Silva	Ens. Fundamental	Aux. Cozinha	Escala 12x36h
Maria Aparecida Correa	Ens. Fundamental	Cozinheira	Escala 12x36h
Maria de Lourdes da Silva	Ens. Fundamental	Aux. serviços Gerais	44 h
Ana Carolini Silva Rodrigues	Ens. Médio	Auxiliar de Limpeza	Escala 12x36h
Marinalva Maciel	Ens. Fundamental	Auxiliar de S. Gerais	Escala 12x36h

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 23 / 41

Rua Braúna, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717- Email:
BANCO SICOOB: AG. 3093-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 30
Rubrica

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será realizada durante todo o processo de execução do projeto, entretanto, para verificação dos objetivos específicos será realizado:

- **Observação e Acompanhamento das Ações:**

Acontecerá sistematicamente pela coordenação, equipe técnica e o responsável pela execução a fim de garantir a eficiência dos serviços prestados aos idosos;

- **Pesquisa Grau de Satisfação com os usuários:**

A Equipe Técnica do Lar irá realizar pesquisas para avaliar o grau de satisfação dos beneficiários, verificando se os objetivos estão sendo alcançados. Serão realizadas pesquisas de forma anual, sendo nos meses de dezembro/2025.

- **Registro Fotográfico:**

As ações para o cumprimento do objeto são fotografadas e utilizadas para composição dos relatórios de execução do objeto.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Considerando que a finalidade institucional da OSC, os serviços ofertados acontecem de forma permanente e ininterrupta, faz-se necessário a busca por recursos/parcerias dando continuidade às ações, garantindo o acolhimento e proteção dos idosos.

A sustentabilidade da proposta está apoiada mediante outras fontes de recursos como 70% do benefício do INSS dos idosos aposentados; contribuição mensal espontânea dos sócios efetivos, contribuintes e doações voluntárias; contribuintes do SAAE nas contas de água; Realização de rifas, bazar e eventos beneficentes.

6.9. Período de execução do objeto

Início: 01 de agosto de 2025	**Término: 31 de dezembro de 2025**

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2025-M4LRV2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 24 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 31
Rubrica

Meta 1: Continuidade da Oferta do serviço de Acolhimento Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de até 28 (vinte e oito) idosos residentes do município de São Mateus, conforme legislações vigentes.	**Valor (R$): Não Valorar**

Indicador(es):

- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- Equipe de atendimento suficiente a demanda de serviço;
- Nº de idosos acolhidos na instituição:
- Atividades e Ações diárias executadas;
- Grau de satisfação dos usuários e familiares.
- 100% (cem por cento) dos idosos com documentação civil;
- 100% (cem por cento) dos idosos cadastrados no Cadastro Único;
- 100% (cem por cento) dos idosos com Plano Individual de Atendimento (PIA);
- 100% (cem por cento) dos Planos Individual de Atendimento (PIA) preenchido e atualizado com a evolução de cada idoso;

Metodologia de execução:

O serviço será prestado diariamente por equipe multidisciplinar, composta por técnicos, administrativos e apoio.

- Acolhimento dos idosos e seus familiares/amigos;
- Planejamento e organização das atividades e ações;
- Oferta diária e contínua do serviço de rotina diária de cuidados com idosos, envolvendo atendimentos, atividades e ações de cunho emocional, social, de segurança e alimentar nutricional, de higienização pessoal e do ambiente, de acesso à saúde, cultura e lazer dentre outros.
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades;

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Inicio	Término
1.1 Planejamento e organização das atividades e ações;	-	Agosto/2025	Dezembro/2025
1.2 Elaboração, preenchimento e evolução do Plano Individual de Atendimento (PIA) de todos os idosos acolhidos;	-	Agosto/2025	Dezembro/2025
1.3 Oferta contínua das atividades e ações	-	Agosto/2025	Dezembro/2025
1.4 Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades;	-	Agosto/2025	Dezembro/2025
1.5 Pesquisa Grau de Satisfação com os usuários – ano 2025	-	Dezembro/2025	Dezembro/2025

Meta 2: Atividades lúdicas, sociais, esportivas, laborativas produtivas e de integração.	**Valor (R$): Não Valorar**

Indicador(es):

Rua Benjamin nº 191 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1885 ou 27 99851-0717- Email:
BANCO SICOOB AG 3309-

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PAGINA 25 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 32
Rubrica

- Equipe multidisciplinar para atendimento ao serviço;
- Participação de 60% (sessenta por cento) dos residentes na Atividade Estimulação e reabilitação cognitiva;
- Participação de 60% (sessenta por cento) dos residentes na Atividade de Promoção Cultural e Socialização;
- Participação de 60% (sessenta por cento) dos residentes na Atividade com residentes Dependência Grau III;
- Participação de 60% (sessenta por cento) dos residentes na Atividade Pedagógicas;
- Participação de 90% (noventa por cento) dos residentes na Atividade Aniversariantes do mês;
- Participação de 90% (noventa por cento) dos residentes na Atividade Dia da Pessoa Idosa;
- Participação de 90% (noventa por cento) dos residentes na Atividade Dia da Beleza;
- Participação de 60% (sessenta por cento) dos residentes na Atividade Dia do Bingo;
- Participação de 60% (sessenta por cento) dos residentes Atividade Externa;
- Participação de 90% (noventa por cento) dos residentes na Atividade de Convivência Familiar e Socialização;
- Participação de 90% (noventa por cento) dos residentes na Atividade Celebração de Natal;

Metodologia de execução:

O serviço será prestado de forma contínua, executado pela equipe multidisciplinar, sendo: psicólogo, assistente social, pedagoga e nutricionista;

- Será realizado planejamento quinzenal das atividades individuais e de grupo a serem propostas aos idosos;
- Direcionamento dos idosos as atividades;
- Realização de pesquisa de satisfação com os usuários conforme exposto no item 6.7 deste plano de trabalho, com envio em do resultado final da pesquisa de satisfação à Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura de São Mateus.
- Realização de relatórios diários das atividades realizadas com os idosos, constando nome dos idosos participantes (vale destacar que, não será adotado o modelo de assinaturas dos usuários na lista de presença, visto que cada idoso possui suas particularidades) e registro fotográfico com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura de São Mateus.
- Oferta continuada das atividades:
    1. Estimulação e Reabilitação cognitiva;
    2. Promoção Cultural e Socialização;
    3. Atividade com residentes Grau III;
    4. Atividade Pedagógica;
    5. Aniversariante do mês;

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PAGINA 26 / 41

Rua Braúna, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717- Email:

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS – Fls. 33 – Rubrica

6. Dia da Pessoa Idosa;
7. Dia da Beleza;
8. Dia do Bingo;
9. Atividade Externa;
10. Atividade de Convivência Familiar e Socialização e
11. Celebração de Natal.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Planejamento e organização das atividades e ações;	-	Agosto/2025	Dezembro/2025
2.2. Oferta continuada das atividades e ações	-	Agosto/2025	Dezembro/2025
2.3. Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades;	-	Agosto/2025	Dezembro/2025
2.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	Agosto/2025	Dezembro/2025
2.5. Pesquisa Grau de Satisfação com os usuários – ano 2025.	-	Dezembro/2025	Dezembro/2025

Meta 3: Continuidade da prestação de Serviço de Lavanderia por 1 mês no ao de 2025.	**Valor (R$): 4.988,00**

Indicador(es):
- Prestação de Serviço de Lavanderia conforme Plano de Trabalho
- Número de idosos atendidos.
- Comprovantes de pagamento

Metodologia de execução:
- Elaboração de Planilha de despesa referente à Execução da meta 3, constando Nota Fiscal e comprovante de pagamento com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1 Prestação de Serviço 2025 de lavanderia de 1 mês no ano de 2025.	4.988,00	Agosto/2025	Dezembro 2025
3.2 Elaboração de Planilha de despesa referente à execução da meta 3 do ano de 2025.	-	Agosto/2025	Dezembro/2025

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 27 / 41

Rua Braúna, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717 - Email:
... BANCO SICOOB: AG. 3005-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 34
Rubrica

Meta 4: Pagamento de Encargo Social FGTS por 3 mês de salário e mais 13º.	**Valor (R$): 8.519,41**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Guia de Recolhimento e comprovante de pagamento do FGTS.

Metodologia de execução:

- Elaboração de Planilha de despesa referente a Execução da meta 4, constando Guia de recolhimento com comprovante de pagamento e planilha descritiva com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
4.1 Pagamento mensal de Encargo Social FGTS 2025 de 3 meses de salário e mais 13º.	8.519,41	agosto/2025	Dezembro 2025
4.2 Elaboração de Planilha de despesa referente à execução da meta 4 do ano de 2025.	-	agosto/2025	Dezembro/2025

Meta 5: Pagamento Bruto com 1 profissional habilitado e qualificado para exercer a função de Nutricionista com carga horária de 30h/semanais pelo período de **3 meses**.	**Valor (R$): 7.500,00**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:

- Manutenção de custos com profissional da Nutrição da entidade.
- Elaboração de Planilha de despesa referente a Execução da meta 5, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**

2025-K4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 28 / 41

Rua Brasília, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1995 ou 27 99851-0717- Email:
CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0222-4 - C/C: 2039-3 - BANCO SICOOB AG 3003-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA ... DOS VELHINHOS
Fls 23
Rubrica

5.1 Pagamento mensal bruto de 01 Nutricionista com carga horária de 30 horas semanais pelo período de **3 meses** no ano de 2025.	7.500,00	Agosto/2025	Dezembro/2025
5.2 Elaboração de Planilha de despesa referente à execução da meta 5 do ano de 2025.	-	Agosto/2025	Dezembro/2025

Meta 6: Pagamento Bruto com 3 profissionais habilitados e qualificados para exercer a função de Assistente Social, Pedagoga e Psicóloga com carga horária de 20 h/semanais pelo período de **1 mês** no ano de 2025.	**Valor (R$): 7.867,27**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:

- Manutenção de custos com profissionais Assistente Social, Pedagoga e Psicóloga.
- Elaboração de Planilha de despesa referente a Execução da meta 6, constando contracheque assinado pelos colaboradores com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1 Pagamento mensal bruto da Assistente Social com carga horário de 20h/semanais pelo período de **1mês** no ano de 2025.	2.671,00	Agosto/2025	Dezembro/2025
6.2 Pagamento mensal bruto da Pedagoga com carga horário de 20h/semanais pelo período de **1mês** no ano de 2025.	2.581,57	Agosto/2025	Dezembro/2025
6.3 Pagamento mensal bruto da Psicóloga com carga horário de 20h/semanais pelo período de **1mês** no ano de 2025.	2.614,70	Agosto/2025	Dezembro/2025
6.4 Elaboração de Planilha de despesa referente à execução da meta 6 do ano de 2025.	-	Agosto/2025	Dezembro/2025

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 29 / 41

Rua Brasília, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717- Email:
CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0222-4 - C/C. 2080-3 - BANCO SICOOB: AG. 3009-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 30
Rubrica

Meta 07: Pagamento Bruto de 11 profissionais habilitados para exercer a função de Cuidador que trabalha em regime de escala 12x36 pelo período de **1 mês** no ano de 2025.	**Valor (R$): 25.053,84**

Indicador(es):
- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:
- Manutenção de custos com profissional cuidador da entidade.
- Elaboração de Planilha de despesa referente a Execução da meta 07, constando contracheque assinado pelos colaboradores com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
7.1 Pagamento mensal bruto de 11 cuidadores em regime de escala 12/36 com pelo período de **1 mês** no ano de 2025.	25.053,84	Agosto/2025	Dezembro/2025
7.2 Elaboração de Planilha de despesa referente à execução da meta 7 do ano de 2025.	-	Agosto/2025	Dezembro/2025

Meta 08: Pagamento Bruto 13º Salário 2025.	**Valor (R$): 48.777,08**

Indicador(es):
- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

Metodologia de execução:
- Manutenção de custos de 13º salário com profissional da entidade.
- Elaboração de Planilha de despesa de Execução da meta 08, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
8.1 Pagamento bruto 13º Salário do ano de 2025.	48.777,08	Novembro/2025	Dezembro/2025

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 30 / 41

Rua Braúna, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717- Email:
CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL AG 0222-4 - C/C 2089-3 - BANCO SICOOB, AG 3009-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA LAR DOS VELHINHOS Fls 37 Rubrica

8.2 Elaboração de Planilha de despesa referente à execução da meta 8 do ano de 2025.		Novembro/2025	Dezembro/2025

Meta 09: Pagamento Bruto de profissional habilitado para exercer a função de coordenador com carga horário de 44h/semanais pelo período de **1 mês** no ao de 2025.	**Valor (R$): 4.146,20**

Indicador(es):

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos

Metodologia de execução:

- Elaboração de Planilha de despesa da Execução da meta 09, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
9.1 Pagamento mensal bruto do coordenador com carga horário de 44h/semanais pelo período de **1mês** no ano de 2025.	4.146,20	agosto/2025	Dezembro/2025
9.2 Elaboração de Planilha de despesa referente à execução da meta 09 do ano de 2025.	-	agosto/2025	Dezembro/2025

Meta 10: Pagamento bruto com 2 profissional habilitado e qualificado para exercer a função de cozinheiro (a) que trabalha em regime de escala 12x36. pelo período de **1 mês** no ano de 2025.	**Valor (R$): 3.821,22**

Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de pessoas idosas acolhidos.

Metodologia de execução:

- Manutenção de custos com profissional da cozinha da entidade.

2025-M4LPVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PAGINA 31 / 41

Rua Braúna, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717- Email:
BANCO DO BRASIL: AG 0337-4 - C/C: 2089-3 - BANCO SICOOB: AG. 3009-

SOCIED. BENEFICENTE SANTA RITA DE CÁSSIA DOS VELHINHOS
Fls. 38
Rubrica

- Relatório Informativo de Execução da meta 10, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
10.1 Pagamento mensal de 02 cozinheiro (a) que trabalha em regime de escala 12x36 no período de **1 mês** no ano de 2025.	3.821,22	agosto 2025	dezembro 2025
10.2 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 10 do ano de 2025.	-	agosto 2025	dezembro 2025

Meta 11: Pagamento bruto com 2 profissional da função de auxiliar de cozinha que trabalha em regime de escala 12x36 no período de **1 mês no ano de 2025**.	**Valor (R$): 3.677,52**

Indicador(es):
- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de pessoas idosas acolhidos.

Metodologia de execução:
- Manutenção de custos com profissional de auxiliar de cozinha da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 11, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
11.1 Pagamento mensal de 02 auxiliar de cozinha que trabalha em regime de escala 12x36 pelo período de **1 mês** ano de 2025.	3.677,52	agosto 2025	dezembro 2025
11.2 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 11 do ano de 2025.	-	agosto 2025	dezembro 2025

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 32 / 41

Rua Braúna, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3753-1885 ou 27 99851-0717- Email:
CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL: AG 0222-4 - C/C: 2089-3 - BANCO SICOOB: AG: 3009-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
FIS. 39
Rubrica

Meta 12: Pagamento bruto com 1 profissional da função de auxiliar de limpeza que trabalha em regime de escala 12x36 no período de **1 mês no ano de 2025**.	**Valor (R$): 1.904,82**

Indicador(es):
- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de pessoas idosas acolhidos.

Metodologia de execução:
- Manutenção de custos com profissional de auxiliar de limpeza da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 12, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
12.1 Pagamento mensal de 01 auxiliar de limpeza que trabalha em regime de escala 12x36 no período de **1 mês** no ano de 2025.	1.904,82	agosto 2025	dezembro 2025
12.2 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 12 do ano de 2025.	-	agosto 2025	dezembro 2025

Meta 13: Pagamento bruto com 2 profissional habilitado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais que trabalha em regime por escala de 12x 36 e 44 horas semanais pelo período de **1 mês no ano de 2025.**	**Valor (R$): 3.744,64**

Indicador(es):
- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de pessoas idosas acolhidos.

Metodologia de execução:
- Manutenções de custos com profissional de auxiliar de serviço geral da entidade.
- Relatório Informativo de Execução da meta 13, constando contracheque assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 33 / 41

Rua Braúna, nº 161 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99851-0717- Email
BANCO SICOOB: AG: 3003-

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 110
Rubrica

13.1 Pagamento mensal de 02 auxiliares de serviço gerais, trabalha em regime de escala 12x36 2024 e 1 colaboradora 44 horas semanais no período de **1 mês** ano de 2025	3.744,64	agosto 2025	dezembro 2025
13.2 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 13 do ano de 2025.	-	agosto 2025	dezembro 2025

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	-		
	Serviços de terceiros – pessoa física	-		
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 4.988,00		R$ 4.988,00
	Equipe encarregada pela execução	R$ 115.012,00		R$ 115.012,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-		
TOTAL		R$ 120.000,00		

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação-Gênero Alimentício	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Não se aplica				
Subtotal (8.1.1.1)				
Especificação-Material de Expediente	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Não se aplica				
Subtotal (8.1.1.2)				**R$**
Especificação-Material de EPI	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Não se aplica				
Subtotal (8.1.1.3)				**R$**
Especificação-Material de Higiene Pessoal	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Não se aplica				

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 34 / 41

Rua Boa Vista, São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1865 ou 27 99851-0717- Email:

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 41
Rubrica

Subtotal (8.1.1.4)	**R$**

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de Serviço de Lavanderia	2025	1mês	4.988,00	R$ 4.988,00
Subtotal 8.1.3.1				**R$ 4.988,00**

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Salário Bruto 2025		2025	-	57.715,52
FGTS 2025		2025	-	8.519,41
13º Terceiro Salário Bruto 2025		2025	-	48.777,07
Subtotal				**R$ 115.012,00**

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se Aplica				
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	**R$120.000,00**

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2022					
Agosto 2025	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	
R$ 120.000,00					-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Agosto 2025	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

2025-M4 RVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 35 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 42
Rubrica

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus/ES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;

b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;

c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;

d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;

e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 10 de setembro de 2025.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

São Mateus (ES), Em de de

Robson Aurélio de Oliveira
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto nº17.089/2025

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PAGINA 36 / 41

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 143
Rubrica

ANEXOS

2025-M4LRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 37 / 41

ANEXO 1
CRONOGRAMA/RESUMO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO	MÊS E ANO DE REALIZAÇÃO 2025				
		8	9	10	11	12
Estimulação e Reabilitação cognitiva	Mensal	X	X	X	X	X
Atividade de Promoção Cultural e Socialização	Mensal	X	X	X	X	X
Atividade com Residentes Dependência Grau III	Mensal	X	X	X	X	X
Atividades Pedagógicas	Mensal	X	X	X	X	X
Aniversariantes do Mês	Mensal	X	X	X	X	X
Dia da Pessoa Idosa	Anual			X		
Dia da Beleza	Bimestral		X		X	
Dia do Bingo	Bimestral	X		X		X
Atividade Externa	Anual				X	
Atividade de Convivência Familiar e Socialização	Anual	X				
Celebração de Natal	Anual					X
Planejamento da equipe multidisciplinar	Quinzenal	X	X	X	X	X
Reuniões entre equipes – SSRC e CREAS	Mensal	X	X	X	X	X
Atendimento realizado pela Assistente Social	Diário (ou de acordo com a demanda)	X	X	X	X	X
Atendimento realizado pelo Psicólogo	Diário (ou de acordo com a demanda)	X	X	X	X	X
Atendimento familiar	Diário (ou de acordo com a demanda)	X	X	X	X	X
Reuniões com às famílias	Quadrimestral	X				X

2025-M4LRV2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 38 / 41

SOCIEDADE DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 144
Rubrica

ANEXO 2

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS
CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO DO SERVIÇO SOCIAL

DATA	NOME DO IDOSO	DATA DE NASCIMENTO	ATIVIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

2025-MALRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 13:07 PÁGINA 39 / 41

Elivânia Rodrigues de Abreu Oliveira
Assistente Social
CRESS 6065 - 17ª Região /ES

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls 45
Rubrica

Rua Braúna, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus — CEP: 29931-500 — TELEFAX: 27 3763-1895 ou 27 99951-0717- Email: ssritadecassia@hotmail.com CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL: AG 0222-4 - C/C: 2099-3 - BANCO SICOOB: AG: 3009-9 C/C 82953-6

ANEXO 2

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS
CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO DA PSICOLOGIA.

DATA	NOME DO IDOSO	DATA DE NASCIMENTO	ATIVIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

2025-MALRVZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 13:07 PAGINA 40 / 41

Débora de Oliveira Lourenço
Psicóloga
CRP 16/5256

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 46
Rubrica

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LIMA
CIDADÃO
assinado em 10/09/2025 13:07:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 13:07:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LIMA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M4LRVZ

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CASSIA
Fls 47
Rubrica

Sociedade Santa Rita de Cássia

Fundada em 23 de maio de 1974 – CNPJ: 27.349.797/0001-96

"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

Lar dos Velhinhos

MEMÓRIA DE CÁLCULO ANEXO II

AGOSTO A DEZEMBRO 2025 (EMENDA IMPOSITIVA)

CARGO	Quantidade de Funcionário	SALÁRIO MENSAL	Adicional Noturno	AD. INSALUBRIDADE	SALÁRIO PARA 7 MESES: SALÁRIO +INSALUBRIDADE +ADICIONAL NOTURNO	VL. TRANSPORTE	BOA BOLA	ANIMAL	SAL.BASE CALC. INSS	SAL.BASE CALC. FGTS	13º	PIS	[illegible]	DEDUÇÕES: INSS	IR	ANIMAL	Taxa Sindical	[illegible]	TOTAL DEDUÇÕES	SAL. LÍQUIDO	FGTS	CUSTO TOTAL
Assistente Social	1	2.364,36	-	306,64	2.671,00		-	-	2.671,00	2.671,00	2.448,42			###	-	-	283,72	-	501,41	2.169,59	409,55	5.528,97
Auxiliar de Limpeza	1	1.598,18	-	306,64	1.904,82				1.904,82	1.904,82	1.904,82			###			191,78		339,98	1.564,84	304,77	4.114,41
Auxiliar de Cozinha A	1	1.806,26	-		1.806,26				1.806,26	1.806,26	602,09			###			216,75		356,56	1.449,70	192,67	2.601,01
Auxiliar de Cozinha AB	1	1.871,26	-		1.871,26				1.871,26	1.871,26	1.871,26			###			187,13		332,34	1.538,92	299,40	4.041,92
Auxiliar Serviços Gerais	2	3.131,36	-	613,28	3.744,64				3.744,64	3.744,64	3.744,64			###			375,76		666,35	3.078,29	599,14	8.088,42
Coordenadora ADM	1	4.146,21	-	-	4.146,21				4.146,21	4.146,21	4.146,22			###							663,39	8.955,82
Cozinheira	2	3.821,22	-	-	3.821,22				3.821,22	3.821,22	3.821,22										611,40	8.253,84
Cuidador (dia)	6	9.199,08	-	3.679,68	12.878,76				12.878,76	12.878,76	11.601,09										1.958,38	26.438,19
Cuidador (noite)	5	7.666,90	1.442,78	3.066,40	12.175,08				12.175,08	12.175,08	12.175,08										1.948,01	26.298,17
Pedagoga	1	2.274,93	-	306,64	2.581,57				2.581,57	2.581,57	2.366,44										395,84	5.343,85
Psicólogo	1	2.308,06	-	306,64	2.614,70				2.614,70	2.614,70	2.178,92										383,49	5.177,11
nutricionista	1	2.500,00	-		7.500,00				7.500,00	7.500,00	1.916,93								-	7.500,00	753,35	10.170,28
Lavanderia		4.988,00			4.988,00																-	4.988,00
																						-
TOTAL					-				-	-		-					-		-	-	-	-
		47.674,82	1.442,78	8.585,92	62.703,52	-					48.777,08	-	-						-	-	8.519,41	
TOTAL														##	#	-	####	-	2.196,63	#####		120.000,00

RONALDO SANTOS MARQUATTI DE CARVALHO:70794758786

Assinatura do contador

Assinatura do responsável legal pela OSC

2025-LLQXV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/09/2025 16:44 PAGINA 1 / 2

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 42
Rubrica

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LIMA
CIDADÃO
assinado em 08/09/2025 16:44:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/09/2025 16:44:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LIMA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LL0QXV

CARTÓRIO DE SANTA RITA DE CASSIA
Fls. 49
Rubrica

Concedente:
Sec. Municipal de Assistência Social

Interessado(a):
Sociedade Santa Ria de Cássia

Recursos Concedente:
456.103,91

Contrapartida:
-

Valor Total do Fomento - Proposta
456.103,91

Custo Médio da Proposta:
4.998,00

Vlr. Disponível p/ Proposta
#REF!

MAPA COMPARATIVOS DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total	Empresa	CNPJ/CPF	Telefone	Custo Médio (Unitário)	Custo Médio (Total)
1	HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS EM GERAL	ME	3400	1,45	4.930,00	Monica Rogin de Freitas da Fonseca	34.054.453/0001-12	(27) 9 9830-1482	1,47	4.998,00
				1,65	5.610,00	K & R Lavanderia Note Capixaba LTDA	14.531.536/0001-48	(27) 9 9971-8186		
				1,30	4.420,00	Meiryelle Rogin de Freitas	12.222.275/0001-59	(27) 9 9613-5617		

Assinatura e Carimbo Responsável/Informações:

2025-ZBD4VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/09/2025 16:46 PÁGINA 1 / 2

SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
Fls. 50
Rubrica

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LIMA
CIDADÃO
assinado em 08/09/2025 16:46:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/09/2025 16:46:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIELLY MAYARA DE SOUZA LIMA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZBD4VK

SOCIEDADE SANTA RITA DE CASSIA
FIS 51
Rubrica

COMAS-SM
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO COMAS Nº 034/2025

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviço socioassistencial do munícipio de São Mateus-ES, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996, em sessão Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO, que para execução da proposta foi pactuado o termo de colaboração 003/2025 com sua vigência de 19/07/2025 a 31/12/2025 no valor de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

CONSIDERANDO, que devido ao valor do 1° aditivo do termo de colaboração 005/2024 não ser suficiente para arcar com as despesas relacionadas ao objeto da parceria.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o REPLANILHAMENTO do plano de trabalho da Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos, São Mateus/ES.

§ 1º O Replanilhamento deste termo se dá, para que o valor seja usado de modo a complementar os pagamentos das despesas pactuadas no termo citado. Sendo assim, faz-se necessária a alteração do cronograma físico-financeiro alterando as metas de números: 03, 04,05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus, 01 de outubro de 2025.

Eliane Marcelino Lopes
Presidente COMAS/SM

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus COMASSM

Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Boa Vista, CEP.: 29931-110, São Mateus-ES.
Telefone: (27) 3763-1565